



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO Nº 42

Fixa atribuições do cargo de Diretor de Secretaria

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Compete ao Diretor de Secretaria:-

- 1 - superintender e orientar os serviços atribuídos à Secretaria da Câmara;
- 2 - redigir, autenticar, lavrar e emendar as atas das sessões, com assistência do Secretário da Mesa, certidões e cópias de documentos oficiais;
- 3 - receber, abrir, distribuir e expedir a correspondência oficial da Câmara, de acordo com a aprovação da mesma;
- 4 - apresentar a despacho da presidência e à Secretaria da Câmara, para expediente das sessões, todos os requerimentos, ofícios e demais papéis dirigidos à mesma;
- 5 - propor e providenciar, quando aprovadas, medidas convenientes para o bom andamento dos serviços a seu cargo;
- 6 - conferir e visar as contas, encaminhando-as à presidência para o devido "pague-se";
- 7 - servir de secretário às Comissões Permanentes, Especiais e de Representação;
- 8 - organizar as bases do relatório anual da presidência;
- 9 - executar os trabalhos determinados pelo presidente da Câmara, fornecendo as informações por êle solicitadas;
- 10 - expedir avisos aos vereadores para sessões ordinárias, extraordinárias, secretas, especiais e solenes;
- 11 - fazer registrar, no protocolo geral, todos os papéis recebidos e expedidos pela Câmara;
- 12- fazer publicar as atas das sessões e qualquer outra matéria que deva ser divulgada;



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

13 - fornecer, mediante despacho do presidente, as certidões e atestados que forem solicitados;

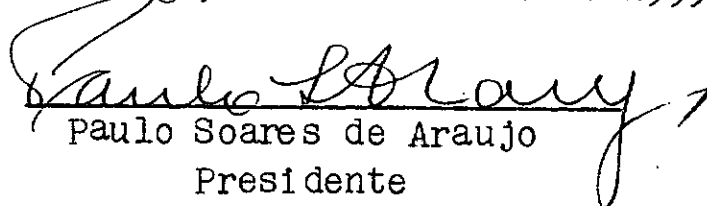
14 - numerar, por ordem cronológica, os pareceres, indicações, requerimentos, projetos de lei e de resolução, pedidos de informações, substitutivos, emendas, suemendas, com numeração própria e sucessiva, anualmente reiniciada e seguida da indicação do ano em que forem apresentados;

15 - velar pelo fiel cumprimento desta Resolução, agindo no mais, principalmente nos casos não previstos, de conformidade com as determinações da presidência;

16 - manter sigilo funcional, quando se fizer necessário.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1955


Paulo Soares de Araujo
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Subemenda nº 2

0 A emenda nº 1, aos
projetos de resoluções 12/55
- - -

no item 2.º do art.º 1.º
do projeto, acrescentar-se, após
a palavra "sessões", a expressão
"com assistência do Secretário
da Mesa"....

Sala pernis 16/11/55

Isidoro Costa

Aracaju
Sala pernis
16/11/55

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Subemenda 1

Emenda no. 1

Onde lê, no item 6º, a
palavra "vinto", lê-se
"pague-se"

Sala Sessão 8/11/55

Teófilo Macanay

16/11/55

Brigada
Policial
Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

EMENDA Nº 1

Redijam-se assim os ítems 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do artº 1º, do projeto de resolução 12/55

Ítem 1º)-superintender e orientar os serviços atribuídos à Secretaria da Câmara;

Ítem 2º)-redigir, autenticar, lavrar e emendar as atas das sessões, certidões e cópias de documentos oficiais;

Ítem 3º)-receber, abrir, distribuir, e expedir a correspondência oficial da Câmara, de acôrdo com a aprovação da mesma;

Ítem 4º)-apresentar a despacho da presidência e à Secretaria da Câmara para expediente das sessões todos os requerimentos, officios e demais papéis dirigidos à mesma;

Ítem 5º)-propor e providenciar, quando aprovadas, medidas convenientes para o bom andamento dos serviços a seu cargo;

Ítem 6º)-conferir e visar as contas, encaminhando-as a presidência para o devido "visto".

XXXXXX

Sala sessões, 8 de Novembro 1955

João Aggio Netto
João Aggio Netto

Assinado por
os membros do
1º e 2º
para
10/11/55
com
em



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

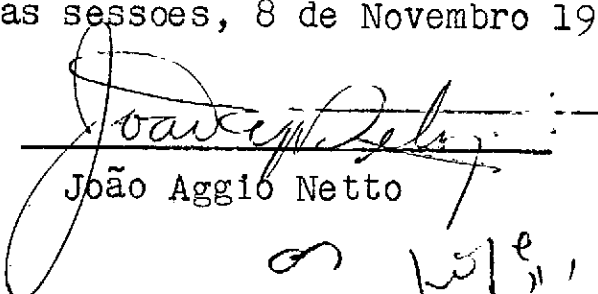
EMENDA nº 2

Suprima-se o ítem 13º do artº 1º do projeto de resolução 12/55.

EMENDA nº 3

Cria-se o ítem 16º com a seguinte redação:
ítem 16º)- Manter sigilo, quando se fizer necessário.

Sala das sessões, 8 de Novembro 1955


João Agglio Netto

*Arquivada
emenda 2 e 3, hoje sem
requerido das "pub-emendas" 1 e 2
1ª sessão 16/11/55
Mentor*



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº

Fixa atribuições do cargo de Diretor de Secretaria.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Compete ao Diretor de Secretaria:

- 1 - Superintender, orientar e fiscalizar os serviços atribuídos à Secretaria da Câmara;
- 2 - Rever, autenticar e consertar as atas, certidões e cópias de documentos oficiais;
- 3 - Receber, abrir, distribuir e expedir a correspondência oficial da Câmara;
- 4 - Propor as medidas convenientes para o bom desempenho dos serviços a seu cargo;
- 5 - Apresentar a despacho da Presidência e ao Expediente das Sessões todos os requerimentos, ofícios, e demais papéis dirigidos à Câmara ou ao Presidente;
- 6 - Conferir e visar as contas de fornecimentos ou de serviços relativos à Secretaria;
- 7 - Servir de secretário às Comissões Permanentes da Casa, às Comissões Especiais e às de Representação;
- 8 - Organizar as bases do relatório anual da Presidência;
- 9 - Executar os trabalhos determinados pelo Presidente da Câmara, fornecendo as informações por êle solicitadas;
- 10 - Expedir avisos aos vereadores para sessões ordinárias, extraordinárias, secretas, especiais e solenes;
- 11 - Fazer registrar, no Protocolo Geral, todos os papéis recebidos e expedidos pela Câmara;
- 12 - Fazer publicar as atas das sessões e qualquer outra matéria que deva ser divulgada;
- 13 - Lavrar as atas das sessões;
- 14 - Fornecer, mediante despacho do Presidente, as certidões e atestados que forem solicitados;
- 15 - Numerar, por ordem cronológica, os pareceres, in-



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

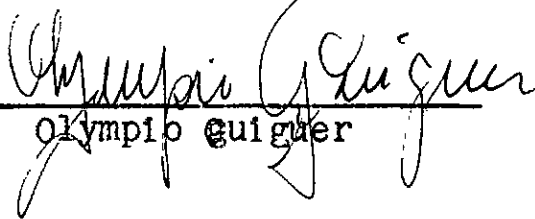
Of.

cações, requerimentos, emendas, substitutivos, projetos de leis e de resoluções, pedidos de informações, com numeração própria e sucessiva, anualmente reiniciada e seguida da indicação do ano em que forem apresentados.

15 - Velar pelo fiel cumprimento desta Resolução, agindo no mais, principalmente nos casos não previstos, de conformidade com as determinações da Presidência.

Artº 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1955


Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pirassununga

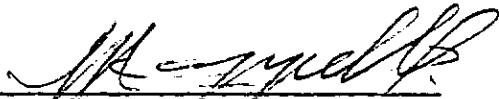
ESTADO DE SÃO PAULO

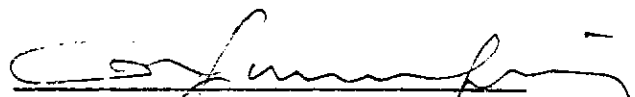
Of.

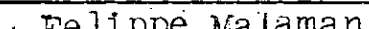
PARECER nº

Submetendo a estudos o projeto de resolução 12/55 do vereador Olympio Guiguer, que fixa as atribuições do cargo de Diretor de Secretaria da Câmara, esta Comissão de Justiça, julgando oportuna a medida, é de parecer que a mesma deve ser acolhida pela casa.

Sala das Comissões, 2 de Setembro de 1.955


Moacyr Cappello
Presidente


Orlando Santos
Relator


Felipe Malaman
Membro



1ª de maio
11/55
16/11/55

Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

16/11/55
16/11/55

PROJETO DE RESOLUÇÃO
nº 12/55

Fixa atribuições do cargo de Diretor de Secretaria.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Compete ao Diretor de Secretaria:

- 1 - Superintender, orientar e fiscalizar os serviços atribuídos à Secretaria da Câmara;
- 2 - Rever, autenticar e consertar as atas, certidões e cópias de documentos oficiais;
- 3 - Receber, abrir, distribuir e expedir a correspondência oficial da Câmara;
- 4 - Propor as medidas convenientes para o bom desempenho dos serviços a seu cargo;
- 5 - Apresentar a despacho da Presidência e ao Expediente das Sessões todos os requerimentos, ofícios, e demais papéis dirigidos à Câmara ou ao Presidente;
- 6 - Conferir e visar as contas de fornecimentos ou de serviços relativos à Secretaria;
- 7 - Servir de secretário às Comissões Permanentes da Casa, às Comissões Especiais e às de Representação;
- 8 - Organizar as bases do relatório anual da Presidência;
- 9 - Executar os trabalhos determinados pelo Presidente da Câmara, fornecendo as informações por êle solicitadas;
- 10 - Expedir avisos aos vereadores para sessões ordinárias, extraordinárias, secretas, especiais e solenes;
- 11 - Fazer registrar, no Protocolo Geral, todos os papéis recebidos e expedidos pela Câmara;
- 12 - Fazer publicar as atas das sessões e qualquer outra matéria que deva ser divulgada;
- 13 - Lavrar as atas das sessões;
- 14 - Fornecer, mediante despacho do Presidente, as certidões e atestados que forem solicitados;
- 15 - Numerar, por ordem cronológica, os pareceres, indi-



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

cações, requerimentos, emendas, substitutivos, projetos de leis e de resoluções, pedidos de informações, com numeração própria e sucessiva, anualmente reiniciada e seguida da indicação do ano em que forem apresentados.

15 - Velar pelo fiel cumprimento desta Resolução, agindo no mais, principalmente nos casos não previstos, de conformidade com as determinações da Presidência.

Artº 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1955

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

Comissão de Justiça
23/8/55
Em virtude de pedido de
solução para a vereador
fiel, para a discussão
matéria sala de sessões 20/9/55
Aprovado em 19 de agosto
de 1955
25/10/55
Olympio Guiguer
Presidente da Câmara